

Leis que os ciclistas não respeitam

Não respeitar a faixa de pedestre e pedalar em alta velocidade e na contramão estão entre as infrações praticadas por ciclistas nas ruas

Thainná Karina

Trafegar na contramão, falar ao celular, andar em alta velocidade, não respeitar a faixa de pedestres e ignorar placa de trânsito não são exclusividade de motoristas. Os ciclistas também têm cometido infrações tanto na ciclovia e ciclofaixa como pelas vias da Grande Vitória.

A equipe de reportagem percorreu alguns bairros de Vitória e Vila Velha na tarde de ontem e flagrou várias infrações: ciclistas falando ao celular, tirando selfie, na contramão entre os veículos, em cima de calçadas e na faixa de pedestres. Tudo sem descer da bicicleta.

Nas orlas de Itaparica e Itapoã, em Vila Velha, os ciclistas atravessavam as vias e passavam em cima da faixa de pedestres sem descer da bicicleta. E quando percebiam que os carros estavam longe cruzavam as pistas com o sinal verde aberto para os automóveis.

Em Vitória, da Beira-Mar até a orla de Camburi, foi possível ver ciclistas em alta velocidade, inclusive fazendo manobras radicais, e outros andando em cima de calçadas, oferecendo risco a pedestres.

O subsecretário de Transportes de Vitória, José Eduardo Oliveira, disse que, pela lei, os ciclistas devem utilizar ciclofaixas, ciclovias e acostamentos. E, quando não houver, devem usar o canto direito da pista, no sentido dos demais veículos, e nunca andar na contramão.

“O ideal também é que o ciclista não fique colado ao meio-fio, para facilitar a visão dos motoristas, e fique sempre atento a portas de veículos abrindo”, explicou.

O subsecretário destacou que, para evitar colisões, o ciclista precisa ter atenção maior em conversões e cruzamentos, sinalizar com as mãos a intenção de realizar alguma manobra e evitar ruas muito movimentadas, como avenidas.

“O Código de Trânsito Brasileiro diz que o condutor de qualquer veículo, inclusive de bicicleta, que cometer infração, deve ter o transporte retido. Mas com carros e motos é possível porque têm placas. Já a bicicleta, não. Por isso, trabalhamos com campanhas de conscientização a cada três meses, pelas ruas da capital, para informar os ciclistas sobre seus direitos e deveres.”

Segundo a ciclista Detinha Son, que é voluntária do Bike Anjo – projeto em que ciclistas experientes ensinam a usar a bicicleta com segurança –, o ciclista deve seguir todas as normas do motorista.

“Ninguém aprende na escola que o ciclista tem leis. As orientações com direitos e deveres do ciclista estão começando agora. Espero que a velocidade na ciclovia e ciclofaixa de lazer seja normatizada.”



FOTOS: ANTONIO COSME/AT

CICLISTAS trafegam na contramão em Coqueiral de Itaparica. Quando não há ciclovia, eles devem usar canto direito da pista, no sentido dos outros veículos



CICLISTA trafega em local impróprio, em cima da calçada, na orla de Itaparica, em Vila Velha. A faixa vermelha é de orientação para os deficientes visuais.



A CENA se repete, porém em Itapoã, Vila Velha. A parte da calçada com pisos especiais para deficientes visuais é usada por ciclistas.



CICLISTA anda pela ciclovia, na Enseada do Suá, em Vitória, porém sem uma das mãos no guidão, e falando ao celular, o que é considerado errado.



NA FAIXA de pedestres, o ciclista deve descer da bicicleta e atravessar empurrando o transporte, o que não aconteceu na avenida Carioca, na Praia da Costa, Vila Velha.

FALA, LEITOR!



PEDRO DAROS, 61, aposentado

“Na ciclovia tem uma faixa de pare que é para o ciclista esperar o pedestre passar, mas eles não fazem isso. Ainda há muito desrespeito”



BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES, 26, advogada

“Sou muito distraída. De vez em quando meu namorado tem de me puxar para não ser atropelada, pois tem ciclista que corre muito”



BRUNA MANICA LAZZARI, 25, engenheira

“Já percebi que alguns ciclistas não respeitam os pedestres. Se tem um espaço para eles, por que não usam? Assim evita acidentes”

SAIBA MAIS

Andar na contramão

> **OS CICLISTAS** não podem andar na contramão. Eles devem seguir nas mesmas vias de pista dupla que os automóveis, desde que andem junto ao bordo da via, mais próximo ao meio-fio, sempre no sentido de fluxo da via, segundo o artigo 58, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Falar ao celular

> **NÃO TEM UMA** legislação específica para os ciclistas que falam ao celular enquanto pedalam.
> **NO ENTANTO**, o subsecretário de Transportes de Vitória, José Eduardo Oliveira, através da campanha de conscientização, alerta que o ato oferece perigo aos ciclistas e pedestres.

Andar na calçada

> **BICICLETA** na calçada, só com autorização da autoridade de trânsito e sinalização adequada no local, segundo o artigo 59, do CTB.

Atravessar a faixa de pedestre

> **É ASSEGURADO** ao pedestre a utilização dos passeios. O ciclista em-

urrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres, segundo o artigo 68, do CTB.

Ultrapassagem

> **BICICLETA** pode ultrapassar carros pelo corredor quando estiverem parados ou aguardando em fila, segundo o artigo 211, do CTB.